Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2480, de 16 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do SAAE, exercício de 2.006 e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento de 2.006, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

03	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001	Administração do SAAE	
03.001.001	Sistema de Administração	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.122.0000.0.000	Administração Geral	
17.122.0060.0.000	Administração e Operação	
17.122.0060.2.265	Manutenção Administrativa e Operacional	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanentes – Dom. Patrimonial	75.000,00
	TOTAL	**125.000,00**
	(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

03	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001	Administração do SAAE	
03.001.001	Sistema de Administração	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.122.0000.0.000	Administração Geral	
17.122.0060.0.000	Administração e Operação	
17.122.0060.2.265	Manutenção Administrativa e Operacional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalações – Dom. Patrimonial	75.000,00
	T O T A L	**125.000,00**
	(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 16 de janeiro de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412